

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 5.731, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO, PERTENCENTE A MARILENA DRUMOND DOS SANTOS, SITUADO À AV. COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, BAIRRO SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

Considerando que o projeto de DESMEMBRAMENTO foi elaborado pelo profissional Anízio Pedro Gonçalves CREA(MG) 20.587/D.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

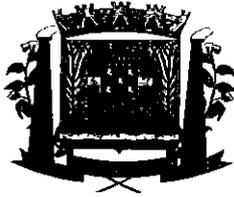
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento, situado à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, Bairro Santa Luzia, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de Marilena Drumond dos Santos, conforme requerimento 6255, de 13 de maio de 2015, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do desmembramento, no total de **7.150,00m²** (sete mil cento e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica exclusiva do profissional Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves, CREA(MG) 20.587/D, ficam distribuídas do seguinte modo:

I – Área total de lotes desmembrados igual a **2.654,57m²** (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados), com **09** (nove) lotes, distribuídos com a seguinte numeração e área:

LOTE 01	
FRENTE	14,53 metros com a Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima;
FUNDOS	12,00 metros com José Laud Boseja;
LATERAL DIREITA	30,80 metros com o Lote 02;
LATERAL ESQUERDA	31,68 metros com José Laud Boseja;

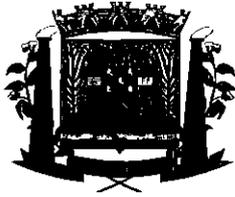


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

ÁREA	413,23 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato trapezoidal.
LOTE N.º 02	
FRENTE	12,00 metros com a Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima;
FUNDOS	12,03 metros com José Laud Boseja;
LATERAL DIREITA	29,76 metros com o Lote 03;
LATERAL ESQUERDA	30,80 metros com o Lote 01;
ÁREA	364,53 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato trapezoidal.
LOTE N.º 03	
FRENTE	12,02 metros com a Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima;
FUNDOS	12,02 metros com José Laud Boseja;
LATERAL DIREITA	28,33 metros com o Lote 04;
LATERAL ESQUERDA	29,76 metros com o Lote 02;
ÁREA	348,62 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato trapezoidal.
LOTE N.º 04	
FRENTE	12,06 metros com a Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima;
FUNDOS	12,04 metros com José Laud Boseja;
LATERAL DIREITA	26,18 metros com o Lote 05;
LATERAL ESQUERDA	28,33 metros com o Lote 03;
ÁREA	324,64 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato trapezoidal.
LOTE N.º 05	
FRENTE	12,09 metros com a Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima;
FUNDOS	03,37 metros, mais 07,74 metros, e mais 0,99 metros com José Laud Boseja;
LATERAL DIREITA	25,74 metros com o Lote 06;
LATERAL ESQUERDA	26,18 metros com o Lote 04;
ÁREA	308,98 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato trapezoidal.
LOTE N.º 06	
FRENTE	12,12 metros com a Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima;
FUNDOS	01,10 metros, mais 10,73 metros com José Laud Boseja; e 07,21 metros com o Lote 07;
LATERAL DIREITA	25,40 metros, mais 04,36 metros com a Travessa Francisco de Paula Lima;

[Handwritten signatures and initials]



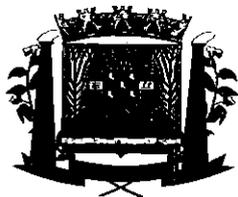
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

LATERAL ESQUERDA	25,74 metros com o Lote 05;
ÁREA	416,43 metros quadrados;
OBS:	Lote de esquina com formato irregular.
LOTE N.º 07	
FRENTE	19,58 metros com a Travessa Francisco de Paula Lima;
FUNDOS	07,17 metros, mais 06,70 metros, e mais 06,60 metros com José Laud Boseja;
LATERAL DIREITA	11,15 metros, mais 02,46 metros com José Laud Boseja;
LATERAL ESQUERDA	07,21 metros com o Lote 06;
ÁREA	215,02 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato irregular.
LOTE N.º 08	
FRENTE	16,33 metros com a Travessa Francisco de Paula Lima;
FUNDOS	16,09 metros com Sucessores de Carlito Honório de Arruda;
LATERAL DIREITA	08,26 metros com o Lote 09;
LATERAL ESQUERDA	08,39 metros com Sucessores de Carlito Honório de Arruda;
ÁREA	134,85 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato trapezoidal.
LOTE N.º 09	
FRENTE	16,47 metros com a Travessa Francisco de Paula Lima;
FUNDOS	16,21 metros com Sucessores de Carlito Honório de Arruda;
LATERAL DIREITA	07,33 metros com a Área A1;
LATERAL ESQUERDA	08,26 metros com Lote 08;
ÁREA	128,27 metros quadrados;
OBS:	Lote de formato trapezoidal.

II – Área “A1” utilizada como logradouro público para a interligação da Travessa Francisco de Paula Lima e a Travessa Perim e ainda como Área de Manobra do final da Travessa Perim, com **351,56 m²** e as seguintes confrontações: 07,44 metros, mais 02,89 metros com a Travessa Francisco de Paula Lima; 03,81 metros, mais 03,32 metros, mais 16,64 metros, e mais 16,88 metros com a Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima; 07,40 metros com Jorge Peron; 11,05 metros com Antônio Alcântara de Lucas, 04,23 metros com a Travessa Perim; 12,12 metros, mais 16,47 com Sucessores de Carlito Honório de Arruda; 07,33 metros com a lateral direita do Lote 09, até o ponto de partida desta descrição.

III – Área “A2” – Situada entre a Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima e a margem direita do Rio Ubá será utilizada como Área de Preservação com **1.554,37 m²**, e as seguintes dimensões e confrontações: 08,93 metros com Área de Preservação Permanente do Rio Ubá; 11,84 metros, mais 09,99 metros, mais 11,40 metros, mais 11,39 metros, mais 09,93 metros, mais 08,94 metros, mais 16,81 metros, mais 16,68 metros, mais 17,50 metros, mais 08,15 metros, e mais 11,89 metros com a margem do Rio Ubá; 09,33 metros com Jorge



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Peron; 33,93 metros, mais 19,62 metros, mais 16,73 metros, mais 31,07 metros, e mais 28,89 metros com a Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, até o ponto de partida desta descrição.

IV - Área Utilizada para alargamento da Travessa Francisco de Paula com **424,69 m²**.

V - Área Utilizada para alargamento da Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima com **2.164,81m²**.

Art. 3º. Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão solicitar, junto ao órgão ambiental, o documento de autorização para intervenção ambiental, para construção no local.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de setembro de 2015

Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)

Prefeito Municipal

Rodrigo Antônio Ribeiro

Procurador Geral do Município

Francisco Antônio Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico